



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

DE JULHO DE 1984.

Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito e o subsídio e a representação do Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts; 1º e 2º da Lei Complementar nº 32/84, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 13 de Julho, APROVOU e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A remuneração do Prefeito compreendendo subsídio e a verba de representação, para vigorar até 31 de dezembro de 1988, será de 20% da que couber ao Deputado Estadual, excluídas apenas a ajuda de custo anual e as sessões extraordinárias.

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponderá a 2/3 de subsídio e 1/3 de representação.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito, compreendendo 2/3 de subsídio e 1/3 de representação, corresponderá no seu total, a 50% do que perceber o Prefeito a qualquer título.

Art. 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de Julho de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 13 DE JULHO DE 1984.

[Assinatura]
(PRESIDENTE)
[Assinatura]
(1º SECRETÁRIO)

(2º SECRETÁRIO)